

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0003940/2024-32

Requerente: Ozanir Alves de Barcelos

CPF/CNPJ: 228.475.456-20

Imóvel da intervenção: Fazenda Santiago

Município: Pitangui-MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste- Divinópolis-MG do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando as informações trazidas pelo Despacho nº 143/2025/IEF/NAR PARA DE MINAS, que informa que foi apresentado pedido de desistência do requerimento;

Considerando que, segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”;

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, tendo em vista a desistência por parte do empreendedor em dar continuidade ao processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 04/08/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119385055** e o código CRC **568A4128**.